



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 251/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 17/09/2021 a 17/10/2021.

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

DECRETO Nº 251 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Nomeia o Conselho Municipal do Meio Ambiente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 2.470/2.000 e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 2.696, de 21 de maio de 2.008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Barbara Cristina dos Santos Pessoni
Willian Borges da Silva

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Jonas Silvestre
Marcondes de Faria Souza Junior

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gustavo Henrique Camilo de Lima
Sirlei Gontijo Teixeira Silva

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Allan Antônio da Serra
Sandra Rosa Gomes Gadia

V – REPRESENTANTE DO SETOR INDUSTRIAL:

Olicio Lopes Vila Verde Junior
Marcelo Rodrigues da Silva

Rua 23 Qd. B, S/N – Vila São José, Inhumas-Go, CEP: 75402-709
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121

Debora



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 251/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 17/09/2021 a 17/10/2021.

Deborah Lidia P. de Araujo

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68450

CPF: 028.258.592-30

VI - REPRESENTANTE DO SETOR AGROPECUÁRIO:

Tais Jácomo Balestra Yungh
Antônio Anísio Ferreira

**VII- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA,
LEGALMENTE CONSTITUÍDA:**

Marcelo Rodrigues Jardim Filho
Flavio Ricardo de Moraes Borges

**VIII- REPRESENTANTE DA CLASSE ESTUDANTIL DO ENSINO
SUPERIOR:**

Tathiane Gasparino Filho
Julierme Diniz Castro Filho

Art. 2º - O presente conselho vigorará durante o biênio 2021/2023.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE 2021.**

João Antonio Ferreira
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

Deborah Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão